



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho - Nº 26 - Centro - CEP: 55.825-000

Anexo a Secretaria de Saúde

Criado pela Lei Municipal 339 de 1991 e alterada pela Lei 556 de 2005

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;

Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:

Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.

Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006:

Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do Grupo de Trabalho para a realização da **Xª Conferência Municipal de Saúde**, sendo os indicados: Gilliard Henrique da Silva, Herculano José Barbosa de Melo, Fábio Henrique Cunha Amorim, Carol Manuela da Silva Domingos Coutinho Oliveira, Riva Carla Vieira da Silva, Amanda Karollyne Gomes de Lira Sousa, Janaina Larissa Santana Andrade, Alyne Magda Nunes da Silva e Karla Maiara França Silva.

Art. 2º - APROVAR a realização da **Xª – Conferência Municipal de Saúde**, na data de **27 de agosto de 2025**; Palestrante: Rebeca Portela; Local do Evento: **Clube Estrela do Paudalho** das **08h às 17h**. Tema: **"Avanços do SUS em Paudalho: Fortalecendo a Rede do Cuidado"**, Para discussão sobre os eixos temáticos aprovados:

1. **Eixo 1: Atenção Primária** – Fortalecendo a Atenção Primária para Garantir o Acesso da População Paudalhense;
- **Facilitador**: Amanda Freire e Riva Karla;
2. **Eixo 2: Média e Alta Complexidade** – Integração do Cuidado nas Redes de Atenção Municipal;
- **Facilitador**: Aline Magda e Karla Mayara
3. **Eixo 3: Vigilância** – Vigiar para Cuidar: Fortalecendo a Vigilância em Saúde no Município de Paudalho;
- **Facilitador**: Janaina Larissa e Amanda Freire
4. **Eixo 4: Saúde do Trabalhador**.
- **Facilitador**: Gilliard Henrique e Fábio Henrique.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho – Nº 26 – Centro – CEP: 55.825-000

Anexo a Secretaria de Saúde

Criado pela Lei Municipal 339 de 1991 e alterada pela Lei 556 de 2005

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 07 de agosto de 2025.

Gilliard Henrique da Silva
GILLIARD HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PAUDALHO

Homologo a Resolução do CMS Nº 002, de 22 de julho de 2025.

Leia no topo

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde/PAUDALHO